



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



LEI 013/2026

“Abre no Orçamento Vigente Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), destinados as seguintes dotações:

020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 303 1029 2040 0000 Assistência Farmacêutica no SUS

**3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA RS 100.000,00- ESTADUAL**

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 13 de março de 2026.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito Municipal



gestor@cabralia.sp.gov.br



14 3285-1244



Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661, Centro, Cabralia Paulista -SP